



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Gabinete da Ministra

OFÍCIO SEI Nº 12526/2024/MGI

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados
Gabinete 215 - Anexo IV - Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 3.012/2023.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18001.102738/2023-61.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 529, datado de 22 de dezembro de 2023, dessa Primeira-Secretaria, que demanda manifestação deste MGI a respeito do Requerimento de Informação nº 3.012/2023, de autoria do Deputado Raimundo Santos (PSD/PA), que "Requer informações à Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) sobre a possibilidade de autorização e realização de concurso público com o objetivo de provimento de vagas no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)".

A propósito, em resposta à solicitação do parlamentar indicado, encaminho a manifestação contida na Nota Informativa SEI nº 1998/2024/MGI emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas, deste Ministério.

Anexo:

Nota Informativa SEI nº 1998/2024/MGI (39709491).

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

ESTHER DWECK



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2386096>

2386096



Documento assinado eletronicamente por **Esther Dweck, Ministro(a) de Estado**, em 07/02/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39907405** e o código CRC **6235D843**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º Andar, Sala 637 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF
(61) 2020-4021 - e-mail astecmgi@economia.gov.br - gov.br/gestao

Processo nº 18001.102738/2023-61.

SEI nº 39907405

2386096



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2386096>



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Provimento e Movimentação de Pessoal
Coordenação-Geral de Concursos e Provimento de Pessoal
Divisão de Concursos Públicos

Nota Informativa SEI nº 1998/2024/MGI

Assunto: Requerimento de Informação nº 3012/2023. Concurso público para Unidades de Pesquisa do MCTI que não publicaram os seus editais no prazo da Portaria autorizativa.

Referência: Processo nº 18001.102738/2023-61.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Ofício 1^aSec/RI/E/nº 529, 22 de dezembro de 2023 (SEI nº39355423), por meio da qual a Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados encaminha o Requerimento de Informação nº 3.012/2023, de autoria do Deputado Raimundo Santos (PSD-PA), que solicita "informações à Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), em caráter de urgência, sobre a possibilidade de autorização para a realização de concurso público com o objetivo de provimento de vagas no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)".

INFORMAÇÕES

2. Conforme os documentos que constam nos presentes autos, o Deputado Raimundo Santos destaca que "apesar da autorização para a realização de concurso público, alguns institutos de pesquisa do MCTI, entre eles o Museu Goeldi (MPEG), juntamente com o Instituto Nacional de Pesquisas do Pantanal (INPP) e do Instituto Nacional do Semi-Árido (INSA), todos voltados aos estudos de importantes biomas brasileiros, não conseguiram publicar no prazo devido os editais de chamamento para o concurso, expirado na data de 9 de outubro passado". Nesse sentido, o parlamentar apresenta os seguintes questionamentos:

- a) Se haverá nova publicação de autorização com vistas à realização do referido certame e, em caso positivo, quando?
- b) De que forma ocorrerá, quantitativamente, a distribuição de vagas entre os institutos?

3. No que tange à autorização para realização do concurso, este MGI recebeu, por meio do Processo nº 12100.102117/2022-00, solicitação de autorização de concurso público para o provimento de 814 (oitocentos e quatorze) cargos vagos de Pesquisadores, Tecnologistas e Analistas em Ciência e Tecnologia no MCTI, a qual foi contemplada por meio da publicação da [Portaria GM/MGI nº 1.369, 6 de abril de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de abril de 2023.

4. Em que pese a autorização supracitada, o MCTI relatou que "desse montante, 55 (cinquenta e cinco) cargos de Pesquisador e Tecnologista ficaram prejudicados, sendo 34 (trinta e quatro) de Pesquisador e 21 (vinte e um) de Tecnologista, uma vez que, por questões internas, apesar de todos os esforços emvidados, não houve tempo hábil para a contratação das bancas e publicação dos editais até o dia 10 de outubro de 2023".

5. Assim sendo, a Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, tendo em vista a queda de cargos vagos que não poderão ser providos por meio da autorização expressa na [Portaria](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2386096>

2386096

GM/MGI nº 1.369, de 2023 e diante da impossibilidade de se proceder uma prorrogação da Portaria em comento, solicitou autorização excepcional para realização de concurso público para preenchimento 55 (cinquenta e cinco) cargos vagos de Pesquisadores e Tecnologistas no INPP, no INSA e no MPEG.

6. Por meio da Nota Informativa SEI nº 35431/2023/MGI, de 28 de dezembro de 2023 (SEI nº 38121642), a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) manifestou-se no sentido de que “*tendo em vista os normativos reguladores da matéria e o fato de a autorização formalizada por meio da Portaria GM/MGI nº 1.369, de 2023, ter deixado de produzir efeito, entende-se tecnicamente pela impossibilidade de autorização excepcional para a realização de concurso público sem que sejam observados os prazos e procedimentos estabelecidos tanto no Decreto nº 9.739, de 2019, quanto na Instrução Normativa nº 2, de 2019*”.

7. O documento ressaltou, contudo, que “*as questões particulares relativas à autorização para a realização de concursos públicos pelo INPP, INSA e MPEG poderão ser discutidas após a publicação da LOA para 2024. A discussão fica condicionada, no entanto, à manutenção, no exercício de 2024, tanto das expectativas que nortearam a elaboração do Anexo V do PLOA 2024, quanto das prioridades estratégicas para concursos públicos no âmbito da Administração Pública Federal*”. Assim sendo, diante do fato de a LOA 2024 não ter sido publicada até o momento em que o presente documento é elaborado, registra-se que a solicitação do MCTI permanece em análise neste Ministério.

8. No que concerne à distribuição das vagas entre os institutos, a alocação é de responsabilidade do MCTI, de modo que não há ingerência do MGI nesse aspecto.

9. Finalmente, sugere-se o encaminhamento dos autos à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR) para conhecimento e demais encaminhamentos, em resposta ao Despacho SEI nº 39551633.

À consideração superior.

EDMÉRCIA CHAVES TEIXEIRA

Analista Técnico Administrativo

De acordo. Encaminhe-se à Diretoria de Provimento e Movimentação de Pessoal.

RAFAEL VIEIRA FERNANDES DE CASTRO

Coordenador-Geral de Concursos e Provimento de Pessoal, Substituto

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas, para apreciação.

MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA

Diretora de Provimento e Movimentação de Pessoal

Aprovo. Encaminhe-se à ASPAR, conforme proposto.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinatura eletrônica do dirigente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2386096>

2386096



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Chagas Ferreira, Diretor(a)**, em 23/01/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vieira Fernandes de Castro, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 23/01/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmérica Chaves Teixeira, Analista Técnico-Administrativo**, em 23/01/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Celso Cardoso Junior, Secretário(a)**, em 23/01/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39709491** e

o código CRC **0E494AE8**.

Processo nº 18001.102738/2023-61.

SEI nº 39709491



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2386096>

2386096